

PROJETO DE LEI N° 2858.09, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), assim classificados:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES;

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DA CÂMARA;	
3.3.3.90.14.00 - Diárias - Civil(104)	R\$ 5.000,00
01.031.0001.2015 - Outros Serviços de Terceiros P.J. (110)	R\$ 5.000,00
SUB	TOTAL.....
10.000,00	R\$
	T O T A L
	10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso a redução das seguintes rubricas orçamentárias, pelo valor especificado em cada uma:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES;

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DA CÂMARA;	
3.3.1.90.13.00 - Obrigações patronais(102)	R\$ 10.000,00
SUB	TOTAL.....
10.000,00	R\$
	T O T A L
	10.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 27 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO MANINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2840.09/2023.
Ao Projeto de Lei N° 2858.09/2023.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa a presente matéria, de natureza técnico-contábil, embasada na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Créditos Suplementares na Câmara de Vereadores, conforme segue:

Rubrica 104 - para ressarcimento de despesas de viagem dos membros da Câmara de Vereadores;

Rubrica 110 - para pagamento de despesas com publicação de assuntos oficiais do Legislativo.

Sendo o que tínhamos para o momento, deixamos o Projeto à consideração dos Nobres Edis, para o qual solicitamos sua análise e aprovação.

Atenciosamente

LUIZ PAULO MANINI
Prefeito Municipal em Exercício